ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador Cândido Vieira da Silva, abaixo firmado, vem regimentalmente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 027 /93.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Butiá:

CONSIDERANDO que o salário mínimo é insuficiente para manter uma família e hoje está com valor de Cr$1.250.700,00;

CONSIDERANDO que o piso do Magistério é de Cr$ 1.255.046,63 e o teto é de Cr$ 2.095.867,28 para o mês de janeiro/93.

CONSIDERANDO que no mês de dezembro/92 o Magistério-Municipal percebia em torno de 1,6 salários mínimos e com o advento do aumento de janeiro dos salários fica reduzido em 1 (um) salário, portanto tem uma defazagem de sessenta por cento, aproximados, de seus vencimentos;

CONSIDERANDO a importância que exerce os professores na formação dos alunos e sua capacitação profissional;

CONSIDERANDO que para o exercício da atividade de professor é necessário cursos especiais e no mínimo 2º grau;

CONSIDERANDO que os demais servidores do Município, seja estatutário ou celetistas passam a perceber valores próximos ao salário mínimo, que são insuficientes para o sustento de sua família.

Seja elevado o piso dos servidores para um mínimo equivalente 1,5 salário mínimo.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Scanned with CamScanner